



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de setembro de 2026 – Edição 1.009 Lei 1353/2019

EDITAL Nº 60, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Convocação para contratação temporária de Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 7, de 2025, com a classificação final publicada pelo Edital nº 100, de 2025, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

8ª Diana da Silva

Art. 2º A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade e cópia ou comprovante de inscrição no CPF, ficando dispensado da apresentação destes documentos os candidatos que apresentarem a Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou nova identidade, em documento único, que usa o CPF como número nacional;
3. Cópia do título de eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de setembro de 2026 – Edição 1.009 Lei 1353/2019

5. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
6. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado, ou em união estável, apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge, ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
7. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
8. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) dos filhos, se houver;
9. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (graduação em Serviço Social);
10. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
11. Cópia de comprovante de endereço;
12. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
13. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
14. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
15. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
16. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal; e
17. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”.

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de setembro de 2026 – Edição 1.009 Lei 1353/2019

Art. 4º No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 01 de setembro de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de setembro de 2026 – Edição 1.009 Lei 1353/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de dispensa pelo valor, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, cuja contratação de empresa para a aquisição de alimentação escolar. Dessa forma, a Administração Municipal está recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: licitacao@estrelavelha-rs.gov.br, Estrela Velha (RS), 01 de setembro de 2026.